



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.529/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Sampaio Rios no Bairro Boa Esperança na Grande Região do Cristo Rei para Rua José Wanderley Folha

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua Sampaio Rios, localizada no Bairro Boa Esperança passa a denominar-se Rua José Wanderley Folha.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de outubro de 2019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado o cargo na Exoneração Ato nº 571/2019, da servidora **Rosemary Souza Prado**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.371 do dia 06/12/2019, página 498.

CONSIDERANDO que tal retificação no cargo Exoneração Ato nº 571/2019 da servidora conforme em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do cargo da Exoneração da servidora Rosemary Souza Prado:

Onde se Lê: Assessor Especial DNS 2

LEIA-SE: Assessor de Gestão DNS 2

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.529/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Sampaio Rios no Bairro Boa Esperança na Grande Região do Cristo Rei para Rua José Wanderley Folha

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua Sampaio Rios, localizada no Bairro Boa Esperança passa a denominar-se Rua José Wanderley Folha.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Miguel Baracat Neto

ATO N.º 577/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 640628/2019;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Nerivan Cesar de Oliveira matrícula 137390** do cargo em concurso de Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Dezembro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 14/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE/ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Processo nº 636136/2019. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Primárias de Saúde do Jardim Maringá, Cabo Michel e São Mateus, todas padrão

III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos. A realização está prevista para o **dia 14 de janeiro de 2020, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 09 de dezembro de 2019. **Diógenes Marcondes** - Secretário Municipal de Saúde

LEI N.º 4.543/2019

Lei Raul Fortunato que institui no município de Várzea Grande-MT o Dia do Mestre de Cultura e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Várzea Grande-MT, no dia 12 de setembro de cada ano, o dia municipal do Mestre da Cultura.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 154/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a EMPRESA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira – Da rescisão do Termo de Contrato nº. 154/2018 originalmente celebrado. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, juntamente com a Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, não tem interesse na continuidade do Contrato nº 154/2018 celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO EM GABIÃO (DIMENSÃO TOTAL DE 40 M SENDO 21 M DO LADO DIREITO E 19 M DO LADO ESQUERDO-NO CÔRREGO ÁGUA LIMPA C/ RUA GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN, conforme projeto e planilhas que seguem em anexo a este Projeto básico. As coordenadas geográficas são 56°7' 29,271"O e 15° 39'9,192"S (início) e 56°7' 30,039" O e 15° 39'8,821"S (final). VALIDADE: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais a partir do dia 04 de dezembro de 2019, data da assinatura do presente termo. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato nº. 154/2018 de que trata a Cláusula Primeira – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019.